



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 418/2020-P

Brasília, 12 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ROMEU ZEMA
Governador do Estado de Minas Gerais
governador@governo.mg.gov.br
(31) 3915-9210/9005

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Governador,

Em adendo ao Ofício nº 416/2020-P e ao Ofício nº 388/2020-P, da Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, que expressam preocupação com a execução da ordem de reintegração de posse contra trabalhadores rurais sem-terra do acampamento Quilombo Campo Grande, situado na Fazenda Ariadnópolis, no município de Campo do Meio (MG), **solicitamos reunião, em caráter de URGÊNCIA, com Vossa Excelência.**

- Conforme averiguado em diligência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias em 2018, são 453 famílias no local, há mais de 20 anos. O acampamento tem 40 hectares de hortas, 60 mil árvores nativas e 60 mil árvores frutíferas, além da produção de oito toneladas de mel. A área ocupada pelo Quilombo é de cerca de quatro mil hectares. Novecentos são área de preservação. O restante, 3.100 hectares, tem 95% da terra transformada em área produtiva¹.
- Ignorando os apelos, o despejo iniciou-se hoje. A área total a ser abrangida e os limites da execução da ordem são desconhecidos. A Escola que atendida a comunidade já foi tomada pela polícia, mas ainda restam lavouras, lotes e casas a serem preservados.

¹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/201cmeu-prazer-de-verdade-e-ser-honesto201d>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

4. O Conselho Nacional dos Direitos Humanos expediu a Resolução nº 102, de 17/10/18, que dispõe, com base em diversos tratados internacionais, soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos².
5. Tal resolução, mais precisamente nos artigos 14 e seguintes, dispõe que remoções e despejos devem ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, **com a devida elaboração de um plano prévio de remoção e reassentamento**, para que não resultem em pessoas ou populações sem teto, sem terra e sem território, que não afetem as atividades escolares de crianças e adolescentes, e que **não prejudiquem colheitas vindouras, devendo-se assegurar tempo razoável para o levantamento das benfeitorias**.
6. O art. 20 da mesma resolução descreve que: “a saída e transporte das pessoas e de seus pertences será responsabilidade e gestão do poder público” e “o **local de reassentamento ofertado pelo poder público** deve estar pronto (...) antes da remoção da comunidade, respeitando os elementos que compõem a moradia adequada”.
7. **Nada disso tem sido observado**. Não há plano de remoção. Não há para onde levar famílias nem seus pertences. Não há preocupação com preservação da lavoura.
8. O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat) estimula os Estados a **parar todos os despejos e remoções neste momento de pandemia**. De acordo com a ONU, os despejos afetam as populações mais pobres e vulnerabilizadas que vivem em bairros precários, assentamentos informais e favelas. E prossegue:

“(..) Tais despejos e remoções não resultam apenas em graves violações ao direito fundamental à moradia adequada e à proteção contra o despejo forçado, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, mas também criam riscos adicionais significativos no contexto da pandemia da COVID-19 e quase sempre têm o efeito de exacerbar a sua propagação.

Os Estados-Membros têm a obrigação de respeitar, proteger e cumprir o direito à moradia adequada como parte do direito a um nível de vida adequado. Negar aos moradores/as e comunidades este

² https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2018/outubro/resolucao-para-garantia-de-direitos-humanos-em-situacoes-de-conflitos-por-terra-e-aprovada-pelo-conselho-nacional-dos-direitos-humanos/copy_of_Resoluon10Resoluosobreconflitospossessriosruraiseurbanos.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

*direito durante a pandemia da COVID-19 pode **ter consequências devastadoras, incluindo um maior risco de exposição à doença**, além da insegurança, violência, perda de renda e acesso limitado a redes de segurança socioeconômica, bem como o escasso acesso aos sistemas de saúde e cuidados públicos. O pagamento do aluguel enquanto se vivencia uma perda ou redução de renda também pode comprometer a capacidade dos indivíduos e das famílias de satisfazer suas necessidades mais básicas, como comprar alimentos e água, e aumentar o risco de crimes e violência, contribuindo ainda mais para as vulnerabilidades individuais e coletivas” (...)³.*

9. Já o relator especial da ONU para o direito à moradia, Balakrishnan Rajagopal, dirigiu-se especificamente ao caso brasileiro, pedindo que o Brasil acabe com os despejos durante a pandemia:

“Embora alguns tribunais estejam suspendendo as ordens de despejo até que a crise de saúde acabe, outros continuam emitindo novas ordens. As autoridades locais também parecem priorizar a retomada de propriedades pertencentes a grandes empresas e proprietários de terras, em detrimento da saúde e segurança de pessoas vulneráveis.

Despejar as pessoas agora, sem oferecer abrigo de emergência ou moradia de longo prazo, também entra em conflito com as medidas para evitar a propagação da doença”⁴

10. Diante do exposto, muito agradeceríamos agendamento de reunião, por teleconferência, com urgência, colocando a assessoria desta Comissão para os ajustes de agenda necessários.

Atenciosamente,

Deputado Helder Salomão
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Deputado Paulo Teixeira

³ https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/06/un_habitat_policy_statement_on_the_prevention_of_evictions_and_relocations_during_covid_19_ppt_br.pdf

⁴ <https://nacoesunidas.org/especialista-da-onu-pede-fim-dos-despejos-no-brasil-durante-a-crise-da-covid-19/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Reforma Urbana e dos Movimentos de Luta por Moradia

Deputado Enio Verri

Líder do Partido dos Trabalhadores

Deputada Perpétua Almeida

Líder do Partido Comunista do Brasil

Deputada Fernanda Melchiona

Líder do Partido Socialismo e Liberdade

Renan Sotto Mayor

Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos

Deputado Afonso Florence

Deputado Airton Faleiro

Deputado Alencar Santana Braga

Deputado Alexandre Padilha

Deputado Arlindo Chinaglia

Deputada Áurea Carolina

Deputada Benedita da Silva

Deputado Beto Faro

Deputado Bohn Gass

Deputado Carlos Veras

Deputado Carlos Zarattini

Deputado Célio Moura



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS**

Deputado David Miranda

Deputado Edmilson Rodrigues

Deputada Erika Kokay

Deputado Frei Anastacio Ribeiro

Deputado Glauber Braga

Deputada Gleisi Hoffmann

Deputado Henrique Fontana

Deputado Ivan Valente

Deputado João Daniel

Deputado Jorge Solla

Deputado José Airton Félix Cirilo

Deputado José Guimarães

Deputado José Ricardo

Deputado Joseildo Ramos

Deputado Leonardo Monteiro

Deputada Luiza Erundina

Deputada Luizianne Lins

Deputado Marcelo Freixo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS**

Deputado Marcon

Deputada Margarida Salomão

Deputada Maria do Rosário

Deputada Marília Arraes

Deputado Merlong Solano

Deputada Natália Bonavides

Deputado Nilto Tatto

Deputado Odair Cunha

Deputado Padre João

Deputado Patrus Ananias

Deputado Paulão

Deputado Paulo Guedes

Deputado Paulo Pimenta

Deputado Paulo Teixeira

Deputado Pedro Uczai

Deputado Professora Rosa Neide

Deputado Reginaldo Lopes

Deputada Rejane Dias



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS**

Deputado Rogério Correia

Deputado Rubens Otoni

Deputado Rui Falcão

Deputada Sâmia Bomfim

Deputada Talíria Petrone

Deputado Valmir Assunção

Deputado Vander Loubet

Deputado Vicentinho

Deputado Waldenor Pereira

Deputado Zé Carlos

Deputado Zé Neto

Deputado Zeca Dirceu